



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE - CCAB**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL -**  
**PRODER/UFCA**

**EDITAL DE RECRENCIAMENTO INTERNO Nº 002/2021/Proder/UFCA**

A Comissão de Credenciamento e Descredenciamento instituída pela **Portaria Nº 006/2021 de 17 de junho de 2021** informa aos membros do colegiado no período de 28/09/2021 a 12/10/2021 será realizado o **recredenciamento interno dos docentes permanentes e colaboradores** que atualmente estão vinculados ao Mestrado em Desenvolvimento Regional Sustentável. Nessa oportunidade, será efetuado o recredenciamento interno dos docentes com produção científica e tecnológica comprovada na área de Ciências Ambientais. Todos os docentes vinculados ao Proder devem, obrigatoriamente, submeter o formulário de credenciamento atendendo ao cronograma e aos termos desse Edital.

## **1. DA CATEGORIA DE ENQUADRAMENTO DOCENTE E NÚMERO DE VAGAS**

O recredenciamento será feito para a categoria de DOCENTE PERMANENTE, sendo as vagas distribuídas por linha de pesquisa.

A categoria de professor COLABORADOR irá atender ao percentual de 30% do quadro de docentes permanentes. Considerando o processo de internacionalização do Proder, 25% do total de vagas destinados a categoria colaborador podem ser destinadas para docentes de instituições parceiras internacionais. Consideram-se instituições parceiras internacionais aquelas que mantenham acordos de cooperação com a UFCA.

O recredenciamento levará em consideração o Artº 7 e o Artº 8 do Regimento do Proder. Nesses termos, o Docente Permanente que não atender ao que preconiza o Regimento, poderá ser recredenciado no programa como Professor Colaborador. Por conseguinte, o Professor Colaborador que atender ao que preconiza ao Regimento, e atendendo ao número de vagas, por linha de pesquisa supracitada, poderá ser recredenciado como Docente Permanente.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO**

Os docentes Permanentes e Colaboradores devem preencher o Formulário de recredenciamento docente disponível no link <https://forms.gle/Ugnr12u6JvsnBCs39>

anexando nos campos do Formulário de recondienciamento o Currículo Lattes atualizado no formato PDF e no formato XML, considerando o período de 2017 a 2021.

É obrigatório apresentar todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes, considerando o período 2017 a 2021, em um arquivo único no formato PDF obedecendo a sequência que esses documentos estão citados no Currículo Lattes.

### 3. DA AVALIAÇÃO

De acordo com o Art. 8 do Regimento do Proder que trata das atribuições do Docente Permanente, consta que os docentes devem ter uma média anual de publicação, considerando os últimos quatro anos, de pelo menos um artigo em periódico nos estratos A1 a B2, segundo requisitos do Qualis da Área de Concentração da CAPES que avalia o Programa.

A produção em periódicos (ProdPeriódicos) em estratos inferiores (B3, B4, B5 e C) será contabilizada até o limite de 20% do total da produção total em periódicos.

A produção de livros e capítulos em estratos inferiores (L1 e L2; C1, C2 e NCL) é contabilizada até o limite de 20% de sua produção total.

O recondienciamento do quadro de docentes do Proder será conduzido pela Comissão de Condienciamento indicada pelo Colegiado do PRODER conforme portaria supracitada.

As produções dos docentes serão avaliadas de acordo com o que preconiza a Área de Ciências Ambientais/CAPES, retratada nos itens e critérios de pontuação que constam no Anexo I desse Edital.

Após a publicação do resultado e posterior aprovação do colegiado, o Coordenador efetuará o recondienciamento dos docentes.

### 4. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Aprovação do Edital de Recondienciamento no colegiado do Proder	08/09/2021
Recebimento dos Formulário dos docentes com as devidas comprovações	28/09/2021 a 12/10/2021
Resultado do Recondienciamento	26/10 2021
Recursos	27/10/2021 a 29/10/2021
Homologação do Resultado final do Recondienciamento	Reunião ordinária do Proder do mês 11/2021

### 5. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado parcial do processo de recondienciamento será apresentado ao Colegiado do Proder.

Os recursos deverão ser encaminhados por meio de Formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/qcCrS2eYreKut47m8> para a Comissão Credenciamento docente em até 48 horas, após a apresentação do resultado parcial.

Os recursos intempestivos e/ou sem fundamentação não serão considerados.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de credenciamento docente e pela Coordenação do programa de Pós-graduação ouvida a assessoria jurídica da UFCA.

O resultado final será apresentado até o dia ??/??/2021 e será homologado pelo colegiado do PRODER na reunião ordinária consecutiva a data de apresentação do resultado deste Edital.

O prazo de vigência dos docentes recredenciados será de 4 anos, conforme documento de avaliação da Capes, da publicação do resultado final do processo de recredenciamento.

Crato, 08 de setembro de 2021.

PROF. DR<sup>a</sup> CELME TORRES FERREIRA DA COSTA  
Presidente da Comissão de Recredenciamento e Descredenciamento/Proder/UFCA

## ANEXO I

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA RECRENCIAMENTO INTERNO DO CORPO DOCENTE NO PRODER

<b>Produção individual Docente</b>	
Atualmente é Bolsista de Agência de Fomento: ( ) Sim ( ) Não	Qual agência? Período:
Participação em outros PPGs ( ) Sim ( ) Não	Nomes dos PPGs/IES e respectivas categorias (se colaborador ou permanente):  Nº (Co)orientandos:
<b>Produção Bibliográfica em periódicos</b>	<b>Pontuação por item apresentado</b>
Qualis A1	100
Qualis A2	85
Qualis B1	70
Qualis B2	55
Qualis B3	40
Qualis B4	25
Qualis B5	12,5
Qualis C	6
<b>Produção bibliográfica em Livros</b>	
Livro L4	100
Livro L3	75
Livro L2	50
Livro L1	25
Livro NCL	12,5
<b>Capítulo de Livro</b> (para cada classificação de capítulos há equivalência de 50% dos pontos atribuídos para livros.	
Projeto de pesquisa com financiamento:	40
Projeto de pesquisa sem financiamento:	20
Docente permanente de outro PPG	20

Docente colaborador de outro PPG	10
<b>Orientações e Co-orientações concluídas (2017-2021)</b>	
Orientação de doutorado (OD)	100
Orientação de mestrado(OM)	50
Orientação de especialização (OE)	25
Orientação de iniciação científica e/ou tecnológica (OICT)	15
Outras orientações (OO)	7,5
<b>Coorientação:</b> cada coorientação equivale a 50% dos pontos da orientação	
<b>Orientações e Co-orientação em andamento:</b> cada (co)orientação em andamento equivale a 50% dos pontos da orientação/co-orientação concluída	